



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1999, por unanimidade,

### RESOLVEU:

- **Referendar** o Ato nº TRT5-018/99, publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região, edição de 03/02/99, do Exmº Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, que determinou a suspensão do expediente externo da Secretaria deste Tribunal e do atendimento correspondente aos processos da 2ª instância nos postos avançados desta Justiça do Trabalho, localizados na Estação da Lapa e nos SACs Iguatemi, Barra e Lauro de Freitas, nos dias 18 e 19/02/99, tendo em vista a necessidade de dar continuidade à implantação do novo Sistema Informatizado de Acompanhamento de Processos deste Regional.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 01 de março de 1999.

  
**ANNIBAL MAIA SAMRAIO**  
**JUIZ PRESIDENTE**

### PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de

06207  
1, 03, 99  
HLO